ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 566/80

EXTINGUE E CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto-Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São extintos os seguintes cargos do Quadro de Funcionários do Município:

I - Cargo de provimento em comissão

- Um cargo de Diretor da Divisão das Comunicações-DC/CC-1

II- Cargos de provimento efetivo(excedentes)

- Um cargo de Telefonista - padrão 3
- Um cargo de Telefonista - padrão 2

Art. 2º - São criados os seguintes cargos no Quadro de Funcionários do Município:

I - Cargos de provimento efetivo

Divisão de Administração

- Um cargo de Auxiliar de Administração - Padrão 3; por concurso.
- Um cargo de Auxiliar de Administração - Padrão 2; por concurso.

Art. 3º - O primeiro provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei será feito pelo aproveitamento dos funcionários estáveis, detentores dos cargos extintos de Telefonista, observados os respectivos padrões de vencimento.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 03 de junho de 1980.

Registre-se e publique-se.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete